

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.449 de 10 de novembro de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.449 de 10 de novembro de 2017

Relator: Andressa Birke

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Câmara Municipal de Sertão Santana no valor de R\$ 6.000,00".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei e autoriza a abertura de crédito suplementar na Câmara Municipal de Sertão Santana no valor de R\$ 6.000,00

O referido projeto legislativo foi protocolado em 10.11.2017, sendo lido na sessão plenária do dia 13.11.2017 e encaminhado para a presente Comissão.

Parecer

O projeto de lei, considerando o parecer jurídico formulado, bem como a Orientação Técnica expedida pelo IGAM nº 30.025/2017, do ponto de vista constitucional e legal, apresenta-se viável eis que em conformidade com a ordem jurídica vigente

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos constitucionais e legais, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação e pela sua aprovação.

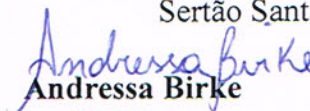
Câmara Municipal de Sertão Santana


RECEBIDO

14 / 11 / 2017
HORA: 9h 35

Sec. Adm. Legislativa

Sertão Santana, 13 de novembro de 2017.


Andressa Birke
Relatora


Claudiomiro Dias
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Do. 14 / 11 / 2017


Evandro Robe

 "Povo que tem parlamento é um povo soberano".